



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setor a ela ligado, referente a fornecimento material técnico e material odontológico.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender ao Departamento e considerando ainda a garantia do atendimento ao Programa e ação na área e setor a ela ligado, tal como Fundo Municipal de Saúde, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) para aquisição de material técnico e material odontológico, conforme especificações neste Termo de Referência.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, ficando sob a responsabilidade do Setor Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. TABELA DE QUANTITATIVO

MATERIAL TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.
1	Agulha 25 X 07	30.000	UNIDADE	
2	Agulha 30 x 08	30.000	UNIDADE	
3	Agulha 40 x 12	40	CAIXA	
4	Agulha vacutainer 25 x8 cx/ 100	50	CAIXA	
5	Alcool 70 %	900	LITRO	
6	Alcool em gel 70% 300 ml	500	FRASCO	
7	Algodão 500 g	3000	PACOTE	
8	Aparelho para aferição de Pa	200	UNIDADE	
9	Aparelho de pressão pediátrico	50	UNIDADE	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

10	Balança digital adulto	80	UNIDADE	
11	Cateter para oxigenio	500	UNIDADE	
12	Catgut simples 1-0	3000	CAIXA	
13	Catgut simples 2-0	3000	CAIXA	
14	Catgut simples 3-0	3000	CAIXA	
15	Clamp umbilical	500	UNIDADE	
16	Contonete (haster flexível)	1000	CAIXA	
17	Fio mononylon 2-0	600	CAIXA	
18	Fio mononylon 3-0	600	CAIXA	
19	Fio mononylon 4-0	600	CAIXA	
20	Fraudão geriátrico	1000	PACOTE	
21	glicosimetro	500	UNIDADE	
22	Lamina fosca para microscopia	50	CAIXA	
23	Lamínula para microscopia com 100 unidades	50	CAIXA	
24	Lancetas picadoras	100	CAIXA	
25	Pipeta para coleta 2 ml	100	UNIDADE	
26	Polvidine degermante 01 litro	500	FRASCO	
27	Polvidine tópico simples de 01 litro	500	FRASCO	
28	Scalp n 19	50.000	UNIDADE	
29	Scalp n 21	100.000	UNIDADE	
30	Scalp n 23	100.000	UNIDADE	
31	Scalp n 25	100.000	UNIDADE	
32	Scalp n 27	50.000	UNIDADE	
33	Seringa de 3 ml c/agulha	50.000	UNIDADE	
34	Seringa de 5 ml c/agulha	50.000	UNIDADE	
35	Seringa 10 ml c/agulha	50.000	UNIDADE	
36	Seringa de 20 ml c/agulha	50.000	UNIDADE	
37	Seringa de 1ml c/agulha	5.000	UNIDADE	
38	Sonda de alivio n 12	500	UNIDADE	
39	Sonda de alivio n 14	500	UNIDADE	
40	Sonda de alivio n 16	500	UNIDADE	
41	Sonda de foley n 14	200	UNIDADE	
42	Sonda nasogastrica n 6	300	UNIDADE	
43	Sonda nasogastrica N 12	300	UNIDADE	
44	Sonda nasogastrica n 14	500	UNIDADE	
45	Sonda para aspiração n° 4	300	UNIDADE	
46	Sonda para aspiração n° 16	300	UNIDADE	
47	Sonda vesical de demora n° 16	300	UNIDADE	
48	Sonda vesical de demora n° 18	300	UNIDADE	
49	Sonda vesical de demora n° 20	300	UNIDADE	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

50	Mascara descartável c/ elástico c/100 unidades	500	PACOTE	
51	Óleo de imersão	5	FRASCO	
52	Bolsa coletora de colostomia	1000	UNIDADE	
53	Compressa cirúrgica 100% algodão ,não estéril 4 camadas 45cm x 50 cm com fio radiopaco	50	PACOTE	
54	Descartex de 13 l	3000	UNIDADE	
55	Descartex de 3l	1000	UNIDADE	
56	Equipo macro gts injetora lateral	50.000	UNIDADE	
57	Equipo micro gotas injetora lateral	5000	UNIDADE	
58	Fita autoclave	3000	UNIDADE	
59	Gorro descartável sanfonado	100	PACOTE	
60	Kit papanicolau especulo vaginal, escova , espátula de madeira , luva plástica Eva, estojo porta laminas e lamina de vidro ; Tamanho P	1000	KIT	
61	Kit papanicolau especulo vaginal, escova , espátula de madeira , luva plástica Eva, estojo porta laminas e lamina de vidro ; Tamanho M	3000	KIT	
62	Kit papanicolau especulo vaginal, escova , espátula de madeira , luva plástica Eva, estojo porta laminas e lamina de vidro ; Tamanho G	3000	KIT	
63	Luva para procedimento Tamanho PP	500	CAIXA	
64	Luva para procedimento Tamanho P	500	CAIXA	
65	Luva para procedimento Tamanho M	1000	CAIXA	
66	Luva para procedimento Tamanho G	500	CAIXA	
67	Malha tubular n 20 cm	500	PACOTE	
68	umidificador	50	UNIDADE	
69	Abaixador de língua c/ 100	200	PACOTE	
70	Atadura gessada 20 cm	500	UNIDADE	
71	Avental cirúrgico	200	PACOTE	
72	Bolsa coletora para sonda vesical	300	UNIDADE	
73	Coletor simples	5000	UNIDADE	
74	Coletor universal tampa rosca p/encéfalo de morcego	500	UNIDADE	
75	Fio catgut cromado 2-0	100	CAIXA	
76	Fio catgut cromado 3-0	100	CAIXA	
77	Fio catgut cromado simples 4-0	100	CAIXA	
78	Fita micropore	2000	UNIDADE	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

79	Fixador celular spray/ citológico 30 ml	500	UNIDADE	
80	Jelco N ° 18	3000	UNIDADE	
81	Jelco N ° 20	4.000	UNIDADE	
82	Jelco N ° 22	5.000	UNIDADE	
83	Jelco N ° 24	10.000	UNIDADE	
84	Kit de nebulização adulto (extensão e mascara) adulto	100	KIT	
85	Kit de nebulização adulto (extensão e mascara) infantil	100	KIT	
86	Malha tubular 08 cm	100	PACOTE	
87	Papel lençol 50 x 70	1.000	ROLO	
88	Papel manilha (pacote com 10 rolos)	500	ROLO	
89	Bolsa colostomia para caraia	2000	UNIDADE	
90	Carbo gel usg.1000 gr.	200	LITRO	
91	Algodão ortopédico	1000	PACOTE	
92	Atadura de crepe 10 cm	5.000	PACOTE	
93	Atadura de crepe 15 cm	5.000	PACOTE	
94	Atadura de crepe 20 cm	5.000	PACOTE	
95	Compressa de gaze 7,5 cm X 7, 5	30.000	PACOTE	
96	Dreno de perrose n° 1	1000	UNIDADE	
97	Dreno de perrose n° 2	1000	UNIDADE	
98	Dreno de perrose n° 3	1000	UNIDADE	
99	Dreno de perrose n° 4	1000	UNIDADE	
100	Esparadrapo impermeável branco 10 x 4,5	3000	UNIDADE	
101	Luva estéril n 7,5 c/200	200	CAIXA	
102	Luva estéril n 8,5 c/ 200	200	CAIXA	
103	Sonda de foley N ° 16	300	UNIDADE	
104	Sonda de foley N ° 18	200	UNIDADE	
105	Sonda de foley N ° 20	100	UNIDADE	
106	Termômetro clinico digital	100	UNIDADE	
107	Lamina de bisturi N° 21caixa c/ 100 unidade	100	CAIXA	
108	Lamina de bisturi n ° 23 caixa c/ 100 unidade	100	CAIXA	
109	Lamina de bisturi N ° 24 caixa c/ 100 unidade	100	CAIXA	
110	Tiras reagentes teste para glicemia	200	CAIXA	
111	Balança digital infantil	10	UNIDADE	
112	Corante de giemsa	50	UNIDADE	
113	Tubos de ensaio de vidro 10 ml	50	UNIDADE	
114	Fio mononylon 0-0	50	CAIXA	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

115	Seringa de 3 ml c/agulha 20 x 5,5	3000	UNIDADE	
116	Seringa de 3 ml c/agulha 13 X 4,5	3000	UNIDADE	
117	Seringa de 3 ml c/agulha 25 X6	3000	UNIDADE	
118	Óculos de proteção	10	UNIDADE	

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.
119	Pedra pomes em pó	Unidade	50	
120	Resina Composta Fotopolimerizável EA1	Caixa	50	
121	Resina Composta Fotopolimerizável EA2	Caixa	50	
122	Resina Composta Fotopolimerizável B1	Caixa	50	
123	Resina Composta Fotopolimerizável B2	Caixa	50	
124	Resina Composta Fotopolimerizável A3	Caixa	50	
125	Resina Composta Fotopolimerizável A3,5	Caixa	50	
126	Resina Composta Fotopolimerizável AD2	Caixa	50	
127	Acido fosfórico 37%	Pacote	30	
128	Adesivo odontológico	unidade	10	
129	Microbush tamanho Pequeno com 100 unidades	pote	25	
130	Broca esférica carbide para caneta baixa FG 04	Unidade	10	
131	Broca esférica carbide para caneta baixa FG 03	Unidade	10	
132	Sugador descartável	PACOTE	100	
133	Tira de lixa abrasiva	Pacote	10	
134	Matriz de aço 0,05 x 7x500mm	Banda	10	
135	Papel Carbono para articulação	Unidade	50	
136	Colher de dentina instrumental média	Unidade	20	
137	Selante branco opaco	Unidade	10	
138	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizavel	Unidade	5	
139	Clorexidina 0,12% de 1 L	Unidade	20	
140	Flúor gel	CAIXA	5	
141	Resina flow	Unidade	20	
142	coltosol	Unidade	5	
143	Anestésico tópico benzotop	Unidade	20	
144	Anestésico lidocaína 2% com vaso constritor caixa com 50 und.	CAIXA	100	
145	Anestésico lidocaína 3% com vaso constritor caixa com 50 und.	CAIXA	100	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

146	Sugador cirurgico	CAIXA	30	
147	Esponja hemostática	caixa	10	
148	Rolete de algodão	Unidade	10	
149	Compressa de gaze 7,5 x7,5 cm	Pacote	50	
150	Agulha BD (0,55 X 20 mm 24 G X ¾ caixa contendo 100 unid.	CAIXA	20	
151	Agulha curta 25 mm x 0,3mm(30G) Caixa contendo 100 und.	CAIXA	50	
152	Agulha infantil gengival descartável 30G(0,3 X 2mm) caixa com 100 und.	Caixa	30	
153	Broca esférica diamantada 1012 haste longa	Caixa	5	
154	Broca esférica diamantada 1015 haste longa	Caixa	5	
155	Escova de Robson com 100 und.	Pacote	5	
156	Fio dental com 100 metros	Unidade	2	
157	Degermante clorexedina 2% de 1L	Unidade	20	
158	Germiquil 5 L	Unidade	30	
159	Lamina de Bisturi n° 12 com 100 und.	CAIXA	5	
160	Lamina de Bisturi n° 15 com 100 und.	CAIXA	5	
161	Paramonoclorofenol canforado	VIDRO	2	
162	Hidróxido de cálcio PA	Vidro	3	
163	Grau cirúrgico 250mm x 100m	rolo	10	
164	Grau cirúrgico 100mm x 100m	rolo	10	
165	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação	Frasco	5	
166	Óculos de proteção transparente	Unidade	10	
167	Cureta moorse 00	Unidade	10	
168	Fórceps infantil 65	unidade	10	
169	Fórceps infantil 16	Unidade	10	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

170	Fórceps infantil 17	Unidade	10	
171	Fórceps infantil 18 L	Unidade	10	
172	Fórceps infantil nº 1	Unidade	5	
173	Seringa carpule	Unidade	10	
174	Alavanca reta	Unidade	10	
175	Sindesmótomo	Unidade	10	
176	Recortador gengival	Unidade	10	
177	Tesoura ponta reta	Unidade	10	
178	Mordedor infantil	Unidade	10	
179	Espelho clinico nº 5	Unidade	20	
180	Espátula para manipulação nº 24	Unidade	5	
181	Cubeta cirúrgica de aço	Unidade	3	
182	Broca zecrya haste longa	Unidade	20	
183	Álcool 70 % 1 L	Unidade	100	
184	Bandeja para instrumental 13 X 26	Unidade	5	
185	Fotopolimerizador	Unidade	1	

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1- Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte e demais decretos vigentes

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

- d) Submeter-se à fiscalização da SEMSA, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas da SEMSA;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMC)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da SEMSA;
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CNPJ: 12.095.721/0001-01

previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Atenciosamente,

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde